



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, JOSÉLIA DE SOUZA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830.0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua XV de Novembro, 121, Nossa Senhora das Graças, Gravata - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, inscrito no CPF nº. 049.324.404-21, RG nº. 6589322 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares da Silva nº 242 bairro Jardim Nova Suíça, assistida pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **JOSÉLIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.651.348 SSP/PE e do CPF/MF nº 359.870.494-15, com endereço na Rua São Sebastião, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Gravata, doravante denominado **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 9.648/98, o Procedimento Licitatório n.º 030/2013, Dispensa n.º 015/2013 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 621/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo, aplicando-se o reajuste previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua José Pereira Espindola, nº 119, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Gravata, nesta cidade, para o funcionamento **PSF BOA VISTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO E REAJUSTE

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor passa a ser de R\$ 1.018,82 (Hum mil e dezoito reais e oitenta e dois centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 12.225,84 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS



Gravata
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Aglaine de Fátima Vilar de Oliveira
AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

*Aglaine de Fátima Vilar
de Oliveira*
Secretária de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

JOSÉLIA DE SOUZA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: